MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

E D I T A L

Exposição de provas tipográficas

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, faz saber, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto, Lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, retificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-A/2001, de 12 de Outubro, e alterada pelas Leis Orgânicas n.º (s) 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, que se encontram expostas no edifício dos Paços do Concelho, pelo prazo de três dias, as provas tipográficas dos boletins de voto referentes ao ato eleitoral que terá lugar no próximo dia 12 de outubro de 2025, podendo os interessados reclamar, no prazo de vinte e quatro horas, para o juiz da comarca, o qual julga em igual prazo, tendo em atenção o grau de qualidade que pode ser exigido em relação a uma impressão a nível local.

Para geral conhecimento, e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Cuba, 9 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel Casaca Português